

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1937/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0210765/2024-17

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1118, de 17 de setembro de 2025, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo CNE – Colégio Nova Estação, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Alameda Dois de Novembro, 131 A, Bairro Queluz, em Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de 5 (cinco) anos, tendo em vista o disposto no art. 98 da Resolução CEE n. 496/2024.

SRE – Conselheiro Lafaiete

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 26/09/2025